DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 **Ano XI | Edição nº 2338** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS 06/2.026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pirangi – SP, referentes ao exercício de 2025, no Sistema AgilizaSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PIRANGI – SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, artigo 3º, que cria o "Conselho Municipal de Assistência Social" e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando a deliberação do colegiado em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 132/2025, que unificou as regras e estabeleceu as diretrizes e prazos de monitoramento e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a conferência e regularidade técnica dos dados financeiros e de execução física migrados de forma integrada entre a plataforma BB Gestão Ágil e o sistema AgilizaSUAS da União;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pelos membros deste conselho, o qual atesta o cumprimento das metas físicas e a correta aplicação dos recursos nas ações socioassistenciais locais;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR INTEGRALMENTE a Prestação de Contas dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pirangi – SP, referentes ao exercício financeiro de 2025, englobando os seguintes blocos de financiamento e programas estruturados no sistema AgilizaSUAS:

• I – Bloco da Proteção Social Básica (PSB);

• II – Bloco da Proteção Social Especial (PSE - Média e Alta Complexidade);

• III – Bloco da Gestão do SUAS (IGD-SUAS e IGD-PBF);

• IV – Programas e Projetos Federais executados no período (PROCAD-SUAS e demais incentivos).

Art. 2º – Determinar à Secretária do CMAS que providencie o registro imediato do parecer conclusivo de aprovação no sistema digital AgilizaSUAS e o preenchimento do formulário eletrônico do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), anexando os dados desta Resolução e da respectiva Ata de aprovação.

Pirangi/SP., 13 de julho de 2.026.

Carla Cristina Padovan Zanarelli

Presidente CMAS

.....